
RE: SOLICITA COLETA DE CIÊNCIA DE EXPULSANDO PRESO, ACERCA DA DECRETAÇÃO DA EXPULSÃO EM FACE DO MESMO VISANDO A EFETIVAÇÃO DA MEDIDA EXPULSÓRIA

De CDP GUARULHOS I <cdpguarulhos1@sp.gov.br>

Data Seg, 06/10/2025 18:54

Para SP/SR - Núcleo de Cartório DELEMIG <nucart.delemig.srsp@pf.gov.br>

 1 anexo (929 KB)

GUSTAVO EZEQUIEL FERNANDEZ.pdf;

CUIDADO: E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Segue anexo documento devidamente assinado.

Respeitosamente,



ATENDIMENTOS VIRTUAIS

Polícia Penal do Estado de São Paulo
CDP "ASP Giovani Martins Rodrigues de Guarulhos

cdpguarulhos1.sp.gov.br | 11 2446-4463 – ramal 263

Rua José Marques Prata, 94 – Várzea do Palácio - Guarulhos - SP

De: PF/nucart.delemig.srsp@pf.gov.br <nucart.delemig.srsp@pf.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 3 de outubro de 2025 16:10

Para: CDP GUARULHOS I <cdpguarulhos1@sp.gov.br>

Assunto: SOLICITA COLETA DE CIÊNCIA DE EXPULSANDO PRESO, ACERCA DA DECRETAÇÃO DA EXPULSÃO EM FACE DO MESMO VISANDO A EFETIVAÇÃO DA MEDIDA EXPULSÓRIA

Ao CDP I Guarulhos,

Visando promover a execução do ato expulsório do expulsando abaixo discriminado, atualmente recolhido nessa unidade prisional, solicito os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de que se digne colher a ciência do sentenciado estrangeiro, o qual deverá apor a respectiva ciência no rosto do correspondente Termo de Notificação de Decretação de Expulsão, cuja cópia segue em anexo, de modo a satisfazer o requisito legal e possibilitar, em seguida, a efetivação da diligência de expulsão em curso perante esta Delegacia de Imigração da Superintendência Regional da Polícia Federal em São Paulo.

Aproveito o ensejo para também solicitar que tão logo seja satisfeita a providência acima requerida, seja(m) posteriormente disponibilizada(s) a esta unidade, em meio eletrônico (nucart.delemig.srsp@pf.gov.br), a via digitalizada do(s) respectivo(s) Termo(s) de Notificação, devidamente firmado(s) pelo(s) expulsando(s), com aposição, ainda, da respectiva data em que a

ciência foi firmada.

EXPULSANDO: CESAR ARMANDO ARAYA, ou GUSTAVO EZEQUIEL FERNANDEZ
MATRÍCULA SAP: 518270-4

Att.

Por oportuno, solicito seja confirmado o recebimento deste email.

NPMIG/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO SR/SP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPULSÃO

O Delegado de Polícia Federal abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, nos termos do artigo 58, § 2º, da Lei nº 13.445/2017, e artigo 203 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, a do estrangeiro **CESAR ARMANDO ARAYA, ou GUSTAVO EZEQUIEL FERNANDEZ**, de nacionalidade peruana, filho de Cesar Armando ou Alejandro Fernandez e de Silvia Alejandra Araya ou Rosa Maria Barreto, nascido na República do Peru, em 29 de janeiro de 1988, que, com fundamento nos artigos 54, § 1º, inciso II, e § 2º, ambos da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO do território nacional, conforme teor da Portaria Ministerial nº 417, de 11 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do dia 15 subsequente, ficando, ainda, NOTIFICADO(a) acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da presente notificação, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso.

Outrossim, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração, fica notificado a comparecer imediatamente perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da expulsão, com fundamento no artigo 204, §3º, do Decreto 9.199/2017.

Declaro que nesta data, 06 / 10 / 2025, às 09 h 40 min, tomei ciência da PORTARIA que determinou minha expulsão, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso e comparecimento perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da medida.

Assinatura: GUSTAVO Ezequiel Fernandez

Endereço: Rua: BARAON De Resende N° 295

Telefone: _____



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CARRIEL DE OLIVEIRA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 08/05/2019, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=10943758&crc=ECDEDB69](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=10943758&crc=ECDEDB69).

Código verificador: **10943758** e Código CRC: **ECDEDB69**.

Referência: Processo nº 08001.005265/2015-91

SEI nº 10943758